- 3.1.1 Identificação: informações sobre a organização, dados do empreendimento e do responsável técnico (com currículo anexo) e número de famílias a serem beneficiadas.
- 3.1.2 Justificativa: discorrer sobre as principais demandas e especificidades do Trabalho Social em relação ao empreendimento e apresentando uma proposta para a realização da
- 3.1.3 Objetivo Geral: descrever o resultado que se espera alcancar com a execução do PTS.
- 3.1.4 Objetivos específicos: descrever os resultados parciais que se espera alcançar com a execução do PTS.
- 3.1.5 Regime de Execução: descrever o regime de execução do Trabalho Social, a ser realizado diretamente pela OSC, assessoria técnica ou outros agentes.
- 3.1.6 Orçamento: discriminar as atividades que serão realizadas conforme as etapas de desenvolvimento do PTS conforme
- 3.1.7 Ações do PTS: descrever as ações que serão desenvolvidas nas etapas conforme descritas no item 4. detalhando recursos de pessoal e material, instrumentos, técnicas e metodologias que serão utilizadas.
- 3.1.8 Cronograma Físico- Financeiro: discriminar o período
- de execução e o valor por ação prevista. 3.1.9 Caracterização da macro área do empreendimento
- contemplando:
- a) limites, forma e tempo de ocupação da macroárea: b) áreas de vulnerabilidade e risco social a serem priorizadas pela ação pública considerando características do território,
- habitações, infraestrutura e serviços; c) equipamentos, projetos, programas e políticas públicas existentes e planejados;
  - d) entidades sociais e comunitárias atuantes;
- e) demandas do mercado do trabalho, potencialidades econômicas e culturais.
- 3.1.10. Avaliação: definir os instrumentos e indicadores de resultado do Trabalho Social. 3.1.11 Estudo socioeconômico das famílias beneficiárias:
- subsidiará a definição das ações da fase de Pós-Ocupação e deve conter no mínimo a) número de habitantes por faixa etária, número de pessoas com deficiência, número de mulheres responsáveis pela
- unidade familiar e demais informações sobre a composição familiar: b) escolaridade dos membros da família, a profissão e situação de emprego dos que recebem renda, mapeamento das po-
- tencialidades e vocações produtivas, justificando a necessidade de articulação com as políticas de trabalho e renda, assistência social e educação. 4. ETAPAS
- 4.1 O Trabalho Social deverá ser desenvolvido em três etapas: Pré-Obras, Obras e Pós-Ocupação.
- 4.2 São atividades a serem desenvolvidas no período de Pré-Obras:
- 4.2.1 Elaboração do PTS.
- 4.2.2 Encontros presenciais com a participação dos diversos atores envolvidos para repasse de informações sobre suas atribuições
- 4.2.3 Reuniões e assembleias para discussão e aprovação do PTS, projetos de arquitetura e engenharia. 4.2.4 Cadastro das famílias integrantes do grupo associati-
- vo no Cadastro COHAB.
- 4.2.5 Informações e acompanhamento sobre a oferta e localização de serviços e equipamentos públicos essenciais de educação, saúde, lazer, segurança pública e assistência social, e acompanhamento dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação em articulação com ente público.
- 4.2.6 Realização do estudo socioeconômico, a partir de dados e informações sobre as famílias componentes do grupo
- 4.2.7 Realização de eleições para formação do Grupo de Representante do Empreendimento e Acompanhamento de
- 4.2.8 Definição da forma de participação dos beneficiários na gestão da obra, nos casos de empreendimentos executados
- sobre regime construtivo de autogestão, cogestão e empreitada. 4.2.9 Nos casos de empreendimentos multifamiliares (condomínios), deverão ser fornecidas informações básicas sobre gestão condominial, estimativa de custos e estratégias para
- 4.3 São atividades a serem desenvolvidas na etapa de Obras: 4.3.1 Qualificar e apoiar o funcionamento da GRAO e demais comissões se houver.
- 4.3.2 Realizar atividades de acompanhamento das obras com a participação de todas as famílias componentes do grupo associativo, de modo a assegurar a transparência no processo.
- 4.3.3 Identificar e capacitar lideranças e grupos representativos, em processos de gestão comunitária e em discussão com as associações e congêneres, formalizar e apoiar essa representatividade.
- 4.3.4 Instituir ou consolidar organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de
- 4.3.5 Estimular a participação dos beneficiários na pactuação das normas de convivência e do uso de espaços comuns.
- 4.3.6 Fomentar a constituição do condomínio e seus procedimentos de legalização (eleição de síndico, conselho fiscal, elaboração do regimento interno, da Convenção do Condomínio, dentre outros) ampliando e qualificando as discussões relacionadas aos custos.
- 4.3.7 Capacitar e apoiar o grupo gestor eleito para o exercício de suas responsabilidades à frente do condomínio.
- 4.3.8 Apoiar a participação comunitária na promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos equipamentos públicos disponibilizados
- 4.3.9 Promover a articulação com as políticas públicas locais, monitorando o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social, hem como às tarifas sociais, quando couher. 4.3.10 Difundir noções sobre higiene, saúde e doenças
- individuais e da coletividade.
- 4.3.11 Divulgar informações sobre o uso dos recursos como água, energia elétrica e gás, bem como a preservação, conservação ambiental e manejo de resíduos sólidos.
- 4.3.12 Estimular a correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum.
- 4.3.13 Repassar informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia, dos equipamentos coletivos e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e aguecimento solar, quando for o caso.
- 4.3.14 Divulgar informações sobre organização e planeiamento do orcamento familiar considerando os gastos com condomínio, concessionárias entre outros.
- 4.3.15 Mapear, de maneira participativa, vocações profissionais dos beneficiários e as potencialidades produtivas da macroárea do empreendimento e região.
- 4.3.16 Encaminhar os beneficiários aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego e aos servicos de formação de núcleos associativos de produção e de microcrédito produtivo.
- 4.3.17 Promover projetos voltados ao Desenvolvimento Socioeconômico das famílias 4.4 São atividades a serem desenvolvidas na etapa de
- Pós-Ocupação:
- 4.4.1 Consolidação dos processos implantados nas etapas anteriores visando a sua continuidade, em especial dos processos de mobilização, organização e fortalecimento social.
- 4.4.2 Encerramento das atividades da GRAO e outras comissões.

- 4.4.3 Fortalecimento das organizações representativas implantadas nos condomínios.
- 4.4.4 Avaliação do processo e dos produtos realizados. 4.4.5 Informações sobre a satisfação do beneficiário com
- relação a:
- a) moradia e infraestrutura local;
- b) inserção urbana;
- c) desenvolvimento social da comunidade
- 4.4.6 O prazo mínimo para o acompanhamento nesta eta-5. FIXOS
- 5.1 O Trabalho Social deverá observar os seguintes eixos. devendo sua priorização atentar às características específicas de cada empreendimento:
- I Mobilização, organização e fortalecimento social: visa promover e consolidar a autonomia e o protagonismo social, o fortalecimento, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social por meio de processos de informação, mobilização, organização e capacitação dos beneficiários;
- II Educação ambiental e patrimonial: visa promover atitudes que contribuam para a preservação do meio ambiente, do patrimônio e da saúde, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção:
- III Desenvolvimento Socioeconômico: objetiva a articulacão de políticas públicas das diversas áreas, incluindo o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, em um processo de desenvolvimento sócio territorial de médio e longo prazo:
- IV Assessoria à Gestão Condominial: visa orientar e assessorar as famílias beneficiárias para a constituição do condomínio e implantação da gestão condominial no intuito de promover a autogestão e organização dos processos representativos, quando for o caso;
- V Acompanhamento e gestão social da intervenção: objetiva promover a participação das famílias beneficiárias na discussão da proposta do projeto de arquitetura/engenharia, seu envolvimento nos processos decisórios e de gestão das obras conforme definido pelas associações organizadoras. visando à sustentabilidade do empreendimento e a gestão das ações sociais necessárias à produção habitacional no regime definido. Anós a conclusão das obras objetiva estabelecer os fluxos e processos de encaminhamento e solução de problemas construtivos ou de manutenção referentes ao empreendimento, em articulação com os agentes envolvidos, de acordo com as respectivas competências.
  - 6. EQUIPE TÉCNICA

nhecida experiência na área.

- 6.1. O executor do Trabalho Social deverá garantir a qualidade dos servicos prestados por meio da disponibilidade suficiente e necessária de profissionais para composição da equipe técnica.
- 6.2. A equipe técnica deverá ser multidisciplinar e coordenada por profissional com graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Ciências Sociais, com experiência comprovada em ações socioeducativas aplicadas a programas de habitação de interesse social.
- 6.3 O coordenador será o Responsável Técnico pela execucão do Trabalho Social e terá como atribuição planejar, acompanhar e monitorar a execução das ações previstas.
- 6.4 O registro do Responsável Técnico deverá ser do conselho de classe, quando houver, ou de profissões regulamentadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
- 6.5 As ações socioeducativas devem ser entendidas como orientações reflexivas e socialização de informações realizadas
- por meio de abordagens individuais e coletivas. 6.6 A OSC poderá optar pela execução indireta das ações, por meio da contratação de empresa ou instituição com reco-
- 7. MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 7.1 O monitoramento das atividades do Trabalho Social deverá ser realizado por meio dos relatórios de atividades apre-
- sentados, conforme cronograma aprovado no PTS. 7.2 O PTS deverá ser entregue após a contratação da proposta pelo Órgão Gestor e antes da solicitação do primeiro desembolso.
- 7.3 Os relatórios de que trata o item 7.1 são os instrumentos que apresentam a medição das ações desenvolvidas no Trabalho Social e que ensejam a liberação de recursos financeiros para pagamento.
- 7.3 Os relatórios devem registrar a execução e os resultados das atividades constantes no projeto aprovado de acordo com a fase a que se refere, devendo ser justificadas as ativida-
- des previstas e não realizadas, quando for o caso. 7.4 A não apresentação do relatório por seis meses conse
- cutivos, ensejará notificação às OSC. 7.5 A não execução do Trabalho Social impedirá novas
- contratações no âmbito do Programa Pode Entrar. 8 RECLIRSOS 8.1 É permitida a alocação de até 15% (quinze por cento)
- do recurso previsto para o Trabalho Social na etapa Pré-Obras. 8.2. Deverá ser previsto, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor destinado ao Trabalho Social para a etapa Pós-
- 8.3. Os recursos aportados para as ações do Trabalho Social deverão ser utilizados, exclusivamente, para o pagamento das despesas abaixo relacionadas:
- 8.3.1 Contratação de consultoria e de serviços técnicos especializados para execução de atividades específicas e/ou complementares, necessárias para apoiar o agente executor do Trabalho Social no desenvolvimento de suas atividades
- 8.3.2 Remuneração de membros da associação por serviços técnicos especializados prestados, especificamente, nas atividades por ela desenvolvidas na qualidade de agente executor do Trahalho Social
- 8.3.3 Produção e aquisição de material pedagógico e de divulgação das ações do Trabalho Social;
- 8.3.4 Custeio de projetos de geração de renda e inclusão social, produtiva e econômica dos beneficiários, inclusive os elaborados por entidades da sociedade civil, desde que presentes na macroárea e atuem na área de intervenção. Esses projetos devem apresentar condições de exeguibilidade e contribuir para a inserção produtiva, admitindo-se a compra de equipamentos para dar viabilidade aos referidos projetos;
- 8.3.5 Compra e locação de materiais permanentes a serem utilizados no desenvolvimento do Trabalho Social, como computadores, impressoras, data show, equipamento de filmagem e de fotografia, indispensáveis para a execução, o registro e a difusão das ações do projeto social, desde que constante do PTS aprovado pelo Agente Operador:
- a) a compra e a locação dos materiais só serão admitidas em situações de execução direta do Trabalho Social pela organização e mediante incorporação dos materiais adquiridos ao seu patrimônio:
- b) não será admitida a compra e locação dos materiais nos casos em que a associação já dispuser de tais materiais em seu
- c) contratação de apoio logístico para suporte das atividades programadas no projeto, tais como: transporte, telefonia, internet, desde que essenciais para dar viabilidade ao desenvolvimento das atividades programadas, sendo vedada a aquisição de veículos
- 8.4 É vedada a utilização de recursos do Trabalho Social para despesas com:

- a) aquisição de materiais permanentes para dar funcionalidade a equipamentos públicos, tais como escolas, creches, hospitais, entre outros;
- b) cobertura de custos para a realização da mudança de residência dos beneficiários.
- 8.5 A liberação dos recursos destinados às ações de Trabalho Social se dará mediante aprovação dos relatórios de execucão, pelo Agente Operador, em conformidade com as metas e cronogramas constantes do PTS.

## SEHAB/CMH

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO FIFITORAL CMH--8ª GESTÃO-BIÊNIO 2020/2022.

Data da Reunião: 06 de março de 2020 Horário: 10h:00 hs

Local: Edifício Martinelli - 11º Andar - Sala 111-A

Presentes Ricardo Luiz Alvarez Ferreira (SEHAB): Ana Maria Maluf (SEHAB); Maria Helena Ferreira de Almeida (SEHAB); Marisete Aparecida de Souza (Movimentos Populares). Rosilene Carvalho Santos (Sociedade Civil).

Ausentes Antonio Pedro de Sousa (Movimentos Populares) Rosane de Almeida Tierno (Sociedade Civil) Ausências Justificadas Benedito Roberto Barbosa (Movimen

Populares) e Nataly Ferreira da Silva Santos (Sociedade Civil). Pauta da Reunião

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião da Comissão Elei toral realizada em 06/3/2020. 2. Continuidade na Análise do Edital Nº01-2020-CMH;

3. Cronograma dos trabalhos da Comissão Eleitoral. Aos seis dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte às 10:00 horas, reuniram se os membros da Comissão Eleitoral constituído pelas Portarias nº 23/2020 SEHAB.G e nº 25/2020-SEHAB.G, para a 2ª reunião da Comissão Eleitoral do

Conselho Municipal de Habitação — 8ª Gestão. Iniciados os trabalhos foi aprovada pela Comissão Eleitoral a Ata da 1ª Reunião da Comissão Eleitoral, que será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Posteriormente deu-se a continuidade à análise da minuta do edital nº 01-2020-CMH a partir do artigo 16º - DA ELEICÃO. APURAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DOS RESULTADOS.

Durante a leitura do mesmo, feita pela Sra. Maria Helena a Sra. Marisete questionou sobre dúvidas no preenchimento de alguns anexos do Edital bem como sugestões no Anexo II e no Anexo IV, a saber: a) quanto ao Anexo I foi esclarecido à mesma como deve ser feito o preenchimento, b) quanto ao Anexo II-A foi sugerido pela Marisete a inclusão do texto "QUANDO FOR O CASO" no título do modelo pois nem todos farão uso do mesmo por se tratar de USO DE NOME SOCIAL, c) quanto ao Anexo IV a Sra. Marisete sugeriu que fosse incluído ao final, onde consta o nome do Representante da CHAPA, o e-mail e o telefone do mesmo.

As duas sugestões foram acatadas por unanimidade dos presentes na reunião..

Ato contínuo apreciou-se as sugestões feitas pelo Sr. Antonio Pedro que se reportou à Comissão através da Sra. Marisete mas as mesmas não foram acatadas pelos membros presentes à reunião. Também foi apreciada a solicitação enviada por email pelo Sr. Benedito pleiteando alterações de agenda das datas de reuniões da Comissão Fleitoral do CMH 2020 e às quais a Sra. Ana Maria, com resposta enviada ao mesmo com cópia aos demais membros da Comissão, o informou que o calendário das reuniões da Comissão Eleitoral está marcado em função das datas e prazos estabelecidos no Edital, o que impossibilita atender sua demanda. A sugestão que a mesma apresentou para que quando um membro da Comissão se vir impossibilitado de comparecer à reunião, que encaminhe suas sugestões sobre o Edital através de mensagem eletrônica para ser apreciada por essa Comissão. A Comissão concordou com os argumentos apresentados pela Sra. Ana Maria e decidiu pelo não acolhimento do pleiteado.

Finalizada a leitura e análise do Edital nº 001-2020-CMH e seus ANEXOS, encerrou-se a reunião com a proposta de envio do mesmo, com todas as atualizações, a todos os membros da Comissão para que façam nova leitura na íntegra do Edital e na próxima reunião possa haver o fechamento e a aprovação final do Edital

Conforme o cronograma dos trabalhos da Comissão Eleitoral a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral ocorrerá em

**COMISSÃO ELEITORAL CMH 2020** 

# **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE** 

### PORTARIA HSPM N° 37, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Superintendente em Substituição do HOSPITAL DO SER-VIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM, usando da faculdade que lhe concede o inciso XVIII. do artigo 4º da Lei n.º 13.766. de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.216, de 31 de agosto de 2004 e no uso da competência delegada pela Portaria PREF nº 36, de 10 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO: -A Portaria nº. 543 de 1º de junho de 1998 MS, que Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico;

-A necessidade de reestruturar o COMITÊ DE PROTE-ÃO RADIOLÓGICA DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM, em consonância com a legislação em vigor, com as atribuições de:

•Revisar sistematicamente o programa de proteção radiológica para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados, observando-se os regulamentos vigentes de proteção radiológica;

•Recomendar as medidas cabíveis para garantir o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação existentes na

RESOLVE:

- 1- Designar os servidores públicos para comporem o CO-MITÊ DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA do HSPM: MARIA DO SOCORRO LIMA MAGALHÃES, RF: 659.390-9; LUCIA DE FA TIMA LUNA MOTA, RF: 570.441-3; ANA CRISTINA TEIXEIRA MACHADO, RF: 841.480-7: SOLANGE CONCEIÇÃO RODRI-**GUES ANTONINI**, RF: 849.088-1; **CLARISSA MIDORI HIRATA** ROCHA, RF: 852.850-1; FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE ARAUJO, RF: 631.003-6; THIAGO SEIJI CARVALHO DA SILVEIRA RE 852 015-1: VICENTE AVILA NETO RE 852 476 9; IVAN PRATES DE OLIVEIRA, RF: 632.134-8; ANDRE LUIS TORRES DA SILVA, RF: 841.482-3; ELAINE REGINA DE PETO MATTOSINHO MATHIAS, RF: 839.204-8; ALEXANDRE ROCHA DIETRICH, RF: 852.813-6; CARLOS EDUARDO ANICETO RF: 851 989-7: MARCELO ORTIZ FICEL RE: 557 993-7 e LAURA ARAUJO RF: 852,266-9.
- 2- Designar a servidora pública, MARIA DO SOCORRO LIMA MAGALHÃES, RF: 659.390-9 para a função de Coordena dora do COMITÊ DE PROTECÃO RADIOLÓGICA DO HOSPI-TAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 94/2019.

## PROCESSO Nº 6210.2018/0008226-4

Despacho Autorizatório

 À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4°, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, AUTORIZO a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguintes Atas de Registros de Preços: (i) 083/2019-HSPM, objeto: fornecimento de Material médico Hospitalar para atender as unidades requi-sitantes do Hospital do Servidor Público Municial - HSPM (bisturi descartável), detentora: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME. (CNPJ: 24.774.241/0001-56), início da nova vigência: 03/05/2020; (ii) 084/2018-HSPM, objeto: fornecimento de Material médico Hospitalar para atender as unidades requisitantes do Hospital do Servidor Público Municial HSPM (histuri descartável: detentora: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 26.685.436/0001-55), início da nova vigência: 10/05/2020. II - Publique-se

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE** 

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM **INCORRECÕES** 

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1022360-83.2019.8.26.0053 -5ª VARA FAZENDA PUBLICA

PROCESSO SEI N° 6021.2019/0019773-2 - ELIZA MEN-DES SEVERINO e MARIA DE LOURDES SEVERINO - Nos termos de orientação estabelecida pelo Departamento Ju dicial - JUD 21, constante do Encaminhamento PGM/JUD Cumprimento e RPV nº 026832070 do processo SEI nº 6021.2019/0019773-2, para recumprimento provisório de tutela antecipada restabelecida em razão de o recebimento do Recurso de Apelação interposto pelas autoras em seu efeito suspensi-vo nos autos da Ação Ordinária nº 1022360-83.2019.8.26.0053, movida por ELIZA MENDES SEVERINO e OUTRA, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Publica, retiratificando Despacho 022003370, publicado no Diário Oficial da Cidade de 15/10/2019 - pg. 35, tornando sem efeito o cumprimento da antecipação da tutela, determino, em caráter provisório, o restabelecimento da tutela confirmada no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2129926-39.2019.8.26.0000, para que seja implementada a pensão por morte, de imediato, às autoras ELIZA MENDES SEVERINO, nascida em 04/01/1944, portadora da identidade RG nº 7.700.957-5 SSP/SP e do CPF/MF . nº 289.943.228/17 e MARIA DE LOURDES SEVERINO, nascida em 31/03/1968, portadora da identidade RG nº 20.814.228-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 165.173.998/60, na condição de benefi ciárias do ex-servidor municipal EDUARDO MENDES SEVERINO, falecido em 13/07/2018, respectivamente, genitora e irmã.

#### DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -**HOMOLOGAÇÃO**

6110.2019/0003988-0 - AHM - LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS - RF(s): 832.489.1-01 - CTC(s) n°(s) 2884/IPREM/2019

6016.2019/0065541-5 - PMSP - ROGERIO ROCHA -RF(s): 518.437.1-01 e 518.437.1-02 - CTC(s) n°(s) 418 e 419/ IPREM/2020 emitida(s) em 13/02/2020; 6018.2019/0066030-4 - PMSP – JOAQUIM CARLOS CARVA-

LHO CRAIDE - RF(s): 523.297.0-01, 523.297.0-02, 523.297.0-03 e 523.297.0-04 — CTC(s)  $n^{\circ}(s)$  2563, 2564, 2565 e 2566/ IPREM/2019 emitida(s) em 22/10/2019; 6029.2019/0004569-3 - PMSP - MARA SILVIA REIS RODRI-

GUES – RF(s): 576.873.0-01 e 576.873.0-02 – CTC(s) n°(s) 74 e 75/IPREM/2020 emitida(s) em 14/01/2020; 6029.2019/0005737-3 - PMSP - RAIMUNDO EDMUNDO MONTEIRO DE SOUSA - RF(s): 658.445.4-01 - CTC(s) n°(s) 78/

IPREM/2020 emitida(s) em 14/01/2020; 6024.2020/0001189-0 - PMSP - CLEUZA APARECIDA STRABELLI BARBOSA - RF(s): 519.136.0-01 - CTC(s) n°(s) 538/ IPREM/2020 emitida(s) em 27/02/2020: 6018.2019/0074887-2 - PMSP – GILBERTO GAMBAROTO

RF(s):  $595.854.7-01 - CTC(s) n^{\circ}(s) 657/IPREM/2020 emitida(s)$ 

em 10/03/2020; 6016.2019/0095242-8 - PMSP - JORGE PEREIRA MARTINS FILHO - RF(s): 849.889.0-01 - CTC(s) n°(s) 445/IPREM/2020 emitida(s) em 14/02/2020;

6016.2020/0012608-2 - PMSP - WANDERLEY ROSENDO DA SILVA - RF(s): 751.977.0-01 - CTC(s) n°(s) 448/IPREM/2020 emitida(s) em 17/02/2020; 6016.2019/0005466-7 - PMSP — ALBA FERREIRA DA SILVA

RF(s): 747.934.4-01 — CTC(s) n°(s) 408/IPREM/2020 emitida(s) em 13/02/2020· 6013.2019/0004450-9 - PMSP — FRANCISCA DA CRUZ

emitida(s) em 19/02/2020: 6024.2020/0000586-6 - PMSP - JOSE SEBASTIAO DA SILVA RF(s): 531.434.8-01 — CTC(s) n°(s) 486/IPREM/2020 emitida(s) em 18/02/2020;

MENEZES - RF(s): 611.388.5-01 - CTC(s) n°(s) 509/IPREM/2020

6024.2020/0000649-8 - PMSP - EDI DAVID ARAUJO -RF(s): 544.105.6-01 e 544.105.6-02 - CTC(s) n°(s) 487 e 488/ IPREM/2020 emitida(s) em 18/02/2020 e 6016.2020/0000212-0 - PMSP - MARIA MARIANA DA

SILVA - RF(s): 546.847.7-01 e 546.847.7-02 - CTC(s) n°(s) 489 e 490/IPREM/2020 emitida(s) em 18/02/2020. HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº

#### 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

6110.2019/0003988-0 - AHM - LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS - RF(s): 832.489.1/1 - CTC(s) n°(s) 683/IPREM/2019

2018-0.037.305-4 - PMSP - GILBERTO GAMBARO-TO - RF(s): 595.854.7-01 - CTC(s) n°(s) 2667/IPREM/2018 publicado(s) em 15/11/2018.

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL** 

A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO informa que o requerimento de compensação protocolado pelo contribuinte Accrox Quality Serviços Administrativos Ltda. foi INDEFERIDO, com fundamento no inciso I do art. 2º da Lei Municipal n. 16.953/2018 e nos arts. 8º e 11 do Decreto nº 58.767/2019. (Haroldo Corrêa Filho, OAB nº 80.807).

# **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO**

**DO PROGRAMA DE DESPESAS** Ata PGM/CADIP 026779396

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE DESPESAS PARA APERFEIÇOAMENTO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PROCURÁDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. PORTARIA 23/2019-PGM.G

Os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Programa de Despesas para Aperfeiçoamento dos Integrantes

documento digitalmente